

ANEXO I - FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA DE OFERTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA - Diretiva ERSE N° 6/2015



PARTE I - IDENTIFICAÇÃO DO COMERCIALIZADOR E DA OFERTA

COMERCIALIZADOR (fornecedor)	JAFPLUS, LDA · Sociedade por Quotas · NIPC 513 497 706 ·
OFERTA COMERCIAL (designação)	<input type="checkbox"/> PLANO NEGÓCIOS <input type="checkbox"/> PLANO PLUS
SEGMENTO DA OFERTA	Clientes domésticos com potência contratada inferior ou igual a 41,40 kVA
CONTACTOS COMERCIAIS PARA RECLAMAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÃO	Telefone 808 100 500 (Custo chamada local) E-mail apoiocliente@jafplus.pt comercial@jafplus.pt Carta JAFPLUS, LDA. Rua 13 de Maio, n° 1297 4800 - 530 Rendufe - Guimarães
CONTACTO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU AVARIAS	800 506 506 (24h - chamada gratuita)
CONTACTO PARA LEITURAS DE CONTADOR	800 507 507 (24h - chamada gratuita)

PARTE II - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

FORNECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Eletricidade
DURAÇÃO	12 meses ou até à data de <input type="text"/> <input checked="" type="checkbox"/> Renovação automática
VALIDADE DA OFERTA	<input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Promocional, até 31/12/2019 (dd/mm/aaaa)
FIDELIZAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, por <input type="text"/> meses Benefício associado: <input type="text"/> Custo quebra de fidelização: 6,00€ por Mwh não consumido.
INDEXAÇÃO DE PREÇO *	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="text"/> <small>*Recomendação 2/2013 Entidade Reguladora Serviços Energéticos.</small>
FATURAÇÃO	Periodicidade <input type="text"/> mensal Pagamento até <input type="text"/> 10 dias úteis da emissão da fatura <input type="checkbox"/> Fatura eletrónica <input type="checkbox"/> Papel <input type="checkbox"/> Conta Certa <input type="text"/>
MEIO(S) DE PAGAMENTO	<input type="checkbox"/> Débito Direto <input type="checkbox"/> Referência Multibanco Preço diferenciado? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Se sim, quais os que têm custo adicional <input type="text"/>
PRAZO DE RESPOSTA E RECLAMAÇÕES	<input type="text"/> 15 dias úteis <input type="checkbox"/> Sem compensação <input checked="" type="checkbox"/> Com compensação Valor da compensação: <input type="text"/> 5,00 €
SERVIÇOS ADICIONAIS	<input type="checkbox"/> Sim <input type="text"/> Custo mensal de <input type="text"/>

Parte IV - INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR

TARIFA SOCIAL

1.TARIFA SOCIAL DE ELETRICIDADE

Condições necessárias para solicitar este desconto:

Ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais:

Complemento Solidário para Idosos; Abono de Família; Pensão
Rendimento Social de Inserção; Social de Invalidez;
Subsídio Social de Desemprego; Pensão Social de Velhice.

E/Ou ter um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo no respetivo domicílio fiscal, estabelecido no n.º3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro.

E cumprir com este requisito:

Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e uma potência contratada inferior ou igual a 6,9kVA.

CLIENTES COM
NECESSIDADES
ESPECIAIS

São considerados clientes com necessidades especiais na Eletricidade:

- Clientes com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão);
- Clientes com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia);
- Clientes com limitações no domínio da comunicação oral;
- Clientes com limitações nos domínios da mobilidade, impossibilitados de se deslocarem sem recurso a cadeira de rodas ou a outras ajudas técnicas necessárias para o efeito;
- Clientes (ou quem coabite com o Cliente) com alteração nas funções e estruturas do corpo dependentes de equipamentos, produtos e tecnologias de natureza médica, equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais, imprescindíveis à sua sobrevivência ou para melhorar a sua funcionalidade e qualidade de vida, cujo funcionamento é assegurado pela rede eléctrica.

(1) Obrigatório preenchimento apenas com a concretização do contrato.

(2) Considera um consumo indicativo de 100 KWh por mês, sendo apresentado o custo global mensal com todos os encargos (acesso e energia), excluindo impostos e taxas. Nas ofertas de com vários períodos horários considera-se um consumo igualmente distribuído por cada período. O consumo é meramente indicativo e destina-se a operacionalizar a comparação de ofertas em mercado, não refletindo o consumo real dos destinatários da oferta.

Parte IV - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

Declaro que recebi, tomei conhecimento, e aceito as Cláusulas Gerais e Condições Particulares bem como as restantes Condições Económicas associadas que me foram entregues na presente data ____/____/____ 2019

ASSINATURA
JAFPLUS
ENERGIA

JAFPLUS,



Diogo Lamelas
Diretor de Operação

ASSINATURA DO
TITULAR OU
REPRESENTANTE
LEGAL

BI/CC N.º _____

Data: ____/____/____